

**TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 34.2024**  
**MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO PLATAFORMA DO VINHO BRASILEIRO**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 02 – sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, solicita orçamento para contratação de serviços, consoante abaixo:

### **1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto constante neste instrumento, sendo necessária a contratação de empresa especializada em programação e manutenção da plataforma do Vinho Brasileiro.

O serviço compreende a manutenção e atualização da Plataforma do Vinho Brasileiro: Manutenção do Aplicativo do Vinho Brasileiro; Manutenção da nova interface do Suco de Uva Brasileiro que será criada no Aplicativo do Vinho Brasileiro; Manutenção do site vinhobrasileiro.org; bem como os serviços de gestão de dados, programação web, design, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O referido aplicativo e site tem como objetivo disseminar conteúdo oficial informativo, relevante e de entretenimento sobre o setor vitivinícola para os profissionais do setor, entidades, *trade*, consumidor final, imprensa, formadores de opinião e demais públicos de interesse. A plataforma apresenta as regiões produtoras, uvas, vinícolas, parceiros, história, notícias, campanhas promocionais, agenda de eventos, entre outros temas, se tornando o canal oficial de relacionamento do setor.

### **2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e atualização da plataforma do Vinho Brasileiro que compreende o Aplicativo do Vinho Brasileiro e o site vinhobrasileiro.org.

#### **1. Manutenção de informações, dados e imagens.**

- 1.1.** Implantação e ajustes das informações e imagens no aplicativo e site;
- 1.2.** Criação de páginas de destino para ‘Termos e condições’ e Políticas de privacidade’;
- 1.3.** Acrescentar o logotipo do CONSEVITIS-RS, logotipo da SEAPI e termo de colaboração em Realização;

1.4. Atualização dos sites de destino das línguas estrangeiras.

## 2. Gerenciar dados dos acessos à plataforma

- 2.1. Captar dados dos usuários;
- 2.2. Conexão da plataforma com ferramentas de análise de acessos e uso;
- 2.3. A captura de leads dentro de todas as páginas, deve respeitar a LGPD.

## 3. Gestão de dados e Segurança

- 3.1. Gerir os dados captados prevendo a segurança das informações buscando reduzir ao máximo o risco de vazamento;
- 3.2. Elaborar procedimento para contorno contra possíveis ataques cibernéticos;
- 3.3. Enviar relatórios analíticos referente ao consumo de recursos como tráfego dos dados, processamento e armazenamento;
- 3.4. Elaborar procedimento de recuperação de dados, arquivos e configurações do projeto como em casos de desastres (backup).

4. **Contemplar requisitos de SEO (Search Engine Optimization - Otimização de mecanismos de busca)** com o objetivo de posicionar melhor a plataforma em mecanismos de busca, aumentar tráfego orgânico e reconhecimento de marca.

## 5. Manutenções corretivas e evolutivas

- 5.1. Correção de eventuais problemas na plataforma;
- 5.2. Atualizações evolutivas;
- 5.3. Responsável por alterar, reparar, corrigir, remover, substituir imagens, dados, erros e defeitos.

## 3. RELATÓRIOS

- **Relatório mensal de execução** compreendendo as atividades realizadas no intuito de manter a estabilidade e melhoria contínua do projeto;
- **Relatório mensal de consumo de recursos** compreendendo tráfego de dados, processamento e alocação espaço.
- **Relatório mensal de análise de dados** compreendendo o perfil dos visitantes e comportamento, números e dados demográficos dos acessos do aplicativo e do site.

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- **Manutenção:** Mensal
- **Gerenciamento e monitoramento de recursos:** Mensal

## **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação dos relatórios supramencionados, desde que aprovado previamente pelo CONSEVITIS-RS, acompanhado de Nota Fiscal, na qual deverá constar o Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022.

## **7. PROPOSTA FINANCEIRA**

A proposta financeira deverá conter as seguintes informações:

- 1) Razão Social, CNPJ, endereço;
- 2) Descrição da proposta;
- 3) Data da proposta;
- 4) Nome legível e assinatura do representante legal;
- 5) Valor.

A Proposta Financeira deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas de toda e qualquer espécie, seja de ordem tributária, trabalhista e previdenciária;
- b) Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o MENOR PREÇO MENSAL e desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Termo, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

## **8. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINANCEIRA**

As propostas financeiras deverão ser enviadas para os seguintes e-mails: [financeiro@consevitis-rs.com.br](mailto:financeiro@consevitis-rs.com.br) e [contato@consevitis-rs.com.br](mailto:contato@consevitis-rs.com.br).

O prazo para envio da proposta financeira é **até 09 de setembro** de 2024.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: [contato@consevitis-rs.com.br](mailto:contato@consevitis-rs.com.br).

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) A proposta vencedora será a que apresentar o menor preço mensal;
- b) Não serão admitidas empresas proponentes nos seguintes casos:
  - i. Cujas empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
  - ii. Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O CONSEVITIS-RS comunicará a decisão por e-mail.

Os resultados serão publicados em **até 10 (dez) dias** após a data de entrega das propostas.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os direitos autorais e patrimoniais, do aplicativo e do site, bem como o código fonte são de propriedade do CONSEVITIS-RS;
- A empresa deverá manter sigilo absoluto e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas, dispositivos, modelos e senhas de propriedade do CONSEVITIS-RS e de terceiros, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços;

- A captura de leads, o ambiente de navegação identificada em relatórios e todos os demais dados captados devem respeitar a LGPD;
- Todo o conteúdo e alteração deverá ser aprovado pelo CONSEVITIS-RS;
- A elaboração da proposta é de responsabilidade da empresa proponente;
- O valor permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência de 12 meses. Em caso de prorrogação do contrato, o valor previsto será reajustado utilizando-se como índice o INPC, referente ao último período de doze meses.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, **no prazo de 07 (sete) dias** após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a. Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b. Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- e. Prova de inscrição e regularidade da sociedade, seus sócios e prestadores de serviço no respectivo órgão profissional da categoria;
- f. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- g. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- h. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- i. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- j. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- k. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- m. Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;

n. Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS)

o. Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);

p. Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

Após a análise dos documentos acima, o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a PROPONENTE.

A PROPONENTE vencedora terá prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

Bento Gonçalves, 07 de agosto de 2024

